



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

ATA Nº 08/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA – CATORZE DE ABRIL DE 2020

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, no salão nobre dos Paços do Concelho, pelas quinze horas e dez minutos, onde se encontravam presentes por videoconferência: Eng.º. Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal, Eng.º. Jorge Manuel Pais Marçal Liça, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão e Fernando Augusto Mimoso Fachada, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Não houve faltas.

Ordem do dia:

Ofício n.º 52, datado de 31-03-2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n.º 1995, apoio familiar – estado de emergência.

RATIFICAÇÃO do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 03-04-2020.

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação, proferido em três de abril do corrente ano, tendo os Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, apresentado um registo de opinião, anexo à presente ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Fluxos de Caixa – Prestação de Contas 2019 – Inclusão do Saldo de Gerência, nos termos do artigo 129º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

A Câmara Municipal deliberou: por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Gustavo de Sousa Duarte e dos Senhores Vereadores, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Fernando Augusto Mimoso Fachada e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Eng.º Jorge Manuel Pais Marçal Liça e Dr.ª Ondina da Conceição de Sousa Parchão, aprovar a inclusão do saldo de gerência (orçamental) nos termos da Legislação mencionada.

Período destinado à intervenção do público

Na sequência da declaração do Estado de Emergência, foi aprovado um conjunto de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, constantes do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que procede ainda à ratificação dos efeitos daquele Decreto-Lei, tendo sido adotado a suspensão, até ao dia 30 de junho de 2020, da obrigatoriedade de realização pública das reuniões dos órgãos deliberativos e executivos dos municípios.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram quinze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual depois de lida, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.


Ana Cristina Inteiro Guindeira



Reunião de Câmara de 14 Abril de 2020

Registo de opinião,

- **a propósito do ofício número 52, datado de 31 março 2020, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha Portuguesa, com o registo de entrada n. 1 995,**

A situação de pandemia que afecta os nossos territórios condiciona fortemente a intervenção política e coloca a luta contra a doença como prioridade absoluta. Deveremos esquecer as nossas divergências estratégicas e de ideológicas no que respeita às políticas públicas e focarmo-nos no combate pela saúde dos nossos cidadãos e aos aspectos de ordem social que a pandemia origina ou agrava.

Somos sensíveis aos argumentos do requerente quando diz que o Estado de Emergência tem dificultado a recolha de alimentos com os quais apoiam as famílias carenciadas do concelho e por essa razão estamos de acordo com o apoio por parte da Câmara.

Contudo confessamos a nossa ignorância sobre que tipo de apoio social é desenvolvido pela delegação do Côa da Cruz Vermelha (CV). Não sabemos se a atividade de apoio social da CV está coordenada com as autoridades de segurança social representadas na região (distrito e concelho), nomeadamente do Programa das Redes de Ação Social. Também não sabemos se estas ações tem o acompanhamento dos serviços de ação social da Câmara. Desconhecemos se não há sobreposição com as instituições de apoio social reconhecidas para o nosso concelho e que serão: a Santa Casa de Misericórdia da Meda (que apoia 20 famílias de Foz Côa) e da Fundação Dra Ana Paula de Figueira de Castelo Rodrigo (que apoia outras 20 famílias). Em resumo, os vereadores do PS não sabem o que se passa e gostariam de ser informados.

Também desconhecemos que tipo de protocolos existem entre a Delegação do Côa da Cruz Vermelha e os fornecedores de alimentos onde habitualmente fazem as recolhas. Não sabemos como são entregues esses apoios e a quem. Se tem mecanismos de controle das entregas e se avaliam periodicamente os benefícios que resultam da sua atividade.

A atividade filantrópica é uma ação nobre e traz uma retribuição espiritual associada à matriz judaica-cristã da nossa cultura e, como tal, deve ser apoiada. Contudo temos que ter a consciência de saber distinguir o que é uma verdadeira e meritória ação de apoio social, do que pode ser classificado como um exercício de mercantilismo de boas vontades que a pode confundir com a mera justificação da auto-existência de instituições com fins bem diversos ou, o que é mais grave, de transformar os receptores das ajudas em simples clientes condicionados pelo seu fornecedor/benfeitor. Se neste mecanismo o dinheiro público é utilizado, então é obrigação das autoridades, Governo Central através das suas delegações regionais e locais de ação social e do Governo Local (autarquia) ter os instrumentos e os recursos de controle e regulação de toda esta ação filantrópica.

Neste sentido,

- a) aprovam a atribuição do apoio solicitado
- b) reafirmam a importância de a câmara municipal ter algum tipo de controle regulatório da atividade filantrópica exercida, com dinheiros públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 14 de abril de 2020